



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 72/2024-PROECE/UFMS (\*)

*Abertura de Inscrições para o preenchimento de vagas para o Cursinho UFMS 2024*

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o Projeto de Extensão Universitária “Cursinho UFMS 2024”.

### 1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

1.1. Este Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Projeto de Extensão Universitária “Cursinho UFMS 2024”.

1.2. A proposta do “Cursinho UFMS 2024” é preparar os estudantes concluintes ou que estejam em conclusão do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas, para realizarem as provas de ingresso no Ensino Superior (Enem e Vestibular da UFMS), por meio de aulas teóricas.

1.3. As aulas do Cursinho UFMS 2024 serão oferecidas de modo online e, eventualmente, haverá aulas presenciais na Cidade Universitária e nos demais Campus da UFMS.

1.4. As aulas on-line contemplarão todas as áreas do conhecimento: Matemática I, Matemática II, Humanas I, Humanas II, Inglês, Biologia, Física, Química, Linguagens e Redação.

1.5. Estas aulas ocorrerão todos os dias, no período noturno das 19h às 22h e serão transmitidas no formato síncrono.

1.5.1 Todas as aulas serão gravadas e disponibilizadas aos alunos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

1.6. Haverá também para os alunos dos Campus de Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Chapadão do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, aulas nas áreas de Linguagens ou Matemática, que ocorrerão aos sábados das 8h às 10h.

1.7. No dia 28 de novembro de 2024 está previsto no Teatro Glauce Rocha um aula final, o qual será aberto a toda comunidade escolar.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do “Cursinho UFMS 2024” serão ministradas por professores com grande experiência na área, especialistas, mestres ou doutores da UFMS, os quais terão o auxílio por acadêmicos e/ou técnicos para as atividades do Cursinho UFMS 2024.

2.2. A taxa de matrícula, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, destina-se a auxiliar no custeio da elaboração das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. Será oferecida isenção de taxa de matrícula para 20% das vagas para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

2.3.1. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será realizada conforme descrito abaixo:

a) menor faixa de renda familiar informada no cadastro CadÚnico;



- b) ordem de inscrição, caso ocorra empate no item (a);
- c) maior idade entre os candidatos, caso ocorra empate nos itens (a) e (b).

2.3.2. Para fins de comprovação e consulta da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato deverá anexar no ato da inscrição cópia do cartão/folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico (o documento do NIS pode ser obtido nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS de seu município ou também pode ser consultado no portal Consulta Cidadão através do link [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

2.3.3. A documentação anexada no ato da inscrição para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica será analisada pela equipe de Coordenação do Cursinho UFMS 2024.

2.3.4. Os candidatos serão automaticamente considerados optantes pelo pagamento da taxa de matrícula, ou seja, sem isenção, aqueles que:

- a) não anexarem a documentação comprobatória da vulnerabilidade socioeconômica no ato da inscrição;
- b) não comprovarem a situação de vulnerabilidade; ou,
- c) ainda que comprovada a situação de vulnerabilidade, estiverem fora dos 20% das vagas oferecidas com isenção (considerando que serão selecionados pelo critério de menor faixa de renda familiar e ordem de inscrição, conforme item 2.3.1).

### 3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	18/03/2024 a 10/04/2024	Pela internet, na página <a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a>
Período de solicitação de isenção do pagamento de taxa de matrícula	18/03/2024 a 22/03/2024	Pela internet, na página <a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a>
Divulgação do resultado da análise para isenção do pagamento da taxa de matrícula	29/03/2024	Pela internet, nas página <a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a>
Matrículas dos alunos selecionados	após confirmação do pagamento da taxa	Pela internet, na página <a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a>
Pagamento da taxa de matrícula	dez dias após efetuar a inscrição	Emissão do boleto deve ser realizado pelo candidato na página <a href="https://cursinho.ufms.br/">https://cursinho.ufms.br/</a>
<b>Início das aulas</b>	<b>15/04/2024</b>	Plataforma on-line

### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas **700 (setecentas)** vagas para o ano de 2024, sendo todas para o período noturno.
- 4.2. Para o preenchimento das vagas é necessário que o candidato tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre 8 horas do dia **18 de março de 2024** até 23 horas 59 minutos do dia **10 de abril de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico <https://cursinho.ufms.br/>, onde o formulário específico de inscrição estará disponibilizado para preenchimento.

5.1.1. O valor da taxa de matrícula será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, sendo que o candidato pode optar pelo pagamento via boleto bancário, PIX ou cartão de crédito.

## 5.2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA.

5.2.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de matrícula, no período entre 8 horas do dia **18 de março de 2024** até 23 horas e 59 minutos do dia **22 de março de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento na Lei Federal n.º 13.656/18.

5.2.2. Estará isento do pagamento da taxa de matrícula o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e observando os critérios do item 2.3.1.

5.2.3. Aos que pertençam a família inscrita no CadÚnico: solicitar isenção, marcando a opção “sim” no campo apropriado e preencher corretamente o seu Número de Identificação Social – NIS, e anexar, em PDF, em um único arquivo, o original da declaração/folha resumo do cadastro único.

5.2.4. Os documentos, após sua entrega no ato da inscrição, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

5.2.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição encaminhada via Correios ou por e-mail.

5.2.6. O requerimento de isenção do valor da taxa de matrícula será indeferido, se o candidato:

- a) omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no sistema de inscrição;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) possuir o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;
- d) deixar de apresentar de forma expressa e precisa, as informações necessárias à avaliação, ou cujos anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- e) deixar de anexar qualquer dos documentos solicitados no momento da inscrição;
- f) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

5.3.7. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será conforme o item 2.3.1. deste Edital, até o preenchimento dos 20% das vagas, ou seja, 40 inscrições.

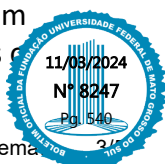
5.4. O resultado do pedido de isenção da taxa de matrícula constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico <https://cursinho.ufms.br/>.

5.5. O candidato cujo pedido de isenção do valor da taxa de matrícula for INDEFERIDO ou NÃO CLASSIFICADO e tiver interesse em participar das aulas do Cursinho UFMS 2024, deverá fazer a inscrição e realizar o pagamento da respectiva taxa de matrícula até o dia **10 de abril de 2024**.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada de forma automática para os candidatos que forem selecionados no percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula, conforme item 2.3.1.

6.2. Para os candidatos que pagarem a taxa de matrícula, não será necessário enviar nenhum tipo de documento, assim que o pagamento for processado pelo sistema bancário, 48h após o pagamento, a matrícula também será realizada de forma automática.



6.3. Boletos pagos até a data de 5 de abril de 2024 serão considerados como inscrição efetivada, mesmo se houver ultrapassado o número previsto de vagas, conforme item 4.1. deste Edital.

6.4. Após a efetivação da matrícula, os alunos serão inscritos no portal AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, para o uso exclusivo de acompanhamento das aulas e, também no grupo oficial do Cursinho UFMS 2024, para acesso as informações das aulas e demais avisos.

## 7. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas do Projeto de Extensão "CURSINHO UFMS 2024" ocorrerão todos os dias, no período noturno das 19h às 22h e serão transmitidas no formato síncrono.

7.2. Todas as aulas serão gravadas e disponibilizadas aos alunos por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

7.3. Haverá também para os alunos dos Campus de Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Chapadão do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, aulas nas áreas de Linguagens ou Matemática, que ocorrerão aos sábados das 8h às 10h.

7.3.1 Caso não ocorra a participação de pelo menos 30 alunos nas aulas indicadas no item 7.3, as demais vagas poderão ser oferecidas aos alunos de Escolas Públicas do município, de forma gratuita.

7.4. Atividades formativas e vocacionais, por meio de parceria com o Curso de Psicologia da UFMS, farão parte das aulas do Cursinho UFMS 2024, a fim de enriquecer o aprendizado.

7.5. As aulas terão o início em **15 de abril de 2024** e encerramento previsto para **13 de dezembro de 2024** (véspera dos Processos Seletivos Vestibular e PASSE da UFMS).

7.6. É facultado ao estudante do Cursinho UFMS 2024 realizar apenas as aulas a distância, pois todas as aulas serão gravadas e disponibilizadas aos alunos para acesso em qualquer dia e horário.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Coordenador do Projeto de Extensão "CURSINHO UFMS 2024", pelo telefone (67) 3345-7426 ou por correio eletrônico pelo endereço [cursinho@ufms.br](mailto:cursinho@ufms.br).

8.2. A devolução dos valores pagos só poderá acontecer caso haja solicitação da UFMS, por motivo adverso ao descrito no Projeto.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 5 de março de 2024.

**MARCELO FERNANDES PEREIRA**

\*Replicado por conter incorreção no original, publicado no Boletim N° 8244, de 06/03/2024

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 08/03/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4711651** e o código CRC **59BBF509**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006666/2024-94

SEI nº 4711651

